



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3802

Macapá, 01 de Novembro de 1982 — 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1502 de 22 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ CARLOS ESTEVES CONDIN, da Função de Confiança de Diretor do Centro Médico Hospitalar, Código DAS-101.2, da Secretaria de Saúde-SESA, a contar de 1º de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1503 de 22 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20623/82-GABI,

RESOLVE:

Declarar aposentadoria, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, ítem I e 178, ítem II, 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 21 de agosto de 1982, BERNARDO LINO DIAS, matrícula nº 2.079.880, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "C", Referência NM-9, do

Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1504 de 22 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/14.848/82-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ DA SILVA PICANÇO, matrícula nº 1.864.324, no cargo de Artífice de Arte Gráficas, Código ART-1005, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, de vendo perceber proventos correspondente a referência NM-23, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei número 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1505 de 22 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.347/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOANA HONORINA DE ASSUNÇÃO ESPINDOLA, matrícula nº 2.259.343, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "C", Referência NM-15, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-21, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1506 de 22 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.046/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ RODRIGUES Y RODRIGUES, matrícula nº 1.687.309, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletridade, Código NM-808, Classe "D", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-31, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1507 de 22 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/21.606/82-SEAD,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA JOSÉ OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 2.273.764, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "B", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1508 de 25 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02242/82-SOSP,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a AZAMOR BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 2.079.646, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código ART-1001, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorandô.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 3.550,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00
Número atrasado..... Cr\$ 60,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1509 de 25 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02152/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a SEVERINO EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 2.079.714, no cargo de Agente de Serviço de Engenharia, Código NM-807, Classe "B", Referência NM-9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-18, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1512 de 25 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/22.350/82-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ELIONAE CARNEIRO, matrícula nº 1.962.331, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente ao Símbolo DAS-101.1, do cargo de Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, do mesmo Quadro, na forma prevista no artigo 180, item II da supracitada Lei nº 1.711/52, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 03 / 82 - CVMM

Dispõe sobre o número de Vereadores à Câmara Municipal de Macapá, para a Legislatura a iniciar-se em 31 de janeiro de 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, consideranda o disposto no § 4º, do art. 15, da Constituição Federal;

Considerando o aumento verificado no eleitorado do Município, nos últimos seis (06) anos;

Considerando o limite máximo estabelecido no art. 17, parágrafo único da Lei nº 6.448, de 11/10/77, decreta e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O número de Vereadores à Câmara Municipal de Macapá, na IV Legislatura a iniciar-se em 31 de janeiro de 1983, será de quinze (15) Vereadores.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 26 de outubro de 1983.

GEOVANI PINHEIRO BORGES
Presidente

JÚLIO MARIA PINTO PEREIRA
1º Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA a empresa TIMBRAZ MADEIRAS S/A., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1119/82-JCJ-MCP, em que IZABEL BATISTA FRANCO figura como reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE A JCJ DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA TIMBRAZ MADEIRAS S/A, A PAGAR AO RECLAMANTE IZABEL BATISTA FRANCO, Cr\$ 14.400,00 DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), Cr\$ 1.200,00 DE DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO 82, (1/12), E Cr\$ 1.200,00 DE DIF. DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12), ALÉM DAS PARCELAS ILÍQUIDAS DE FGTS PELO CÓDIGO 01. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada sobre o valor da alçada na quantia de Cr\$ 2.164,65.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 25 de outubro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA com MARIA CARDOZO DE LIMA.

Ele é filho de Dorina Queiroz da Silva (falecida).

Ela é filha de Manoel Furtado de Lima e de Leonor Cardozo de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 19 de outubro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALFREDO MOREIRA NOBRE E MARIA ELIZABETH CORRÊA.

Ele é filho de Antonio Nobre e de Maria Catarina Moreira.

Ela é filha de Raimundo Banha Corrêa e de Nilza de Magalhães Corrêa.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 26 de Outubro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

O BRASIL ESTÁ VENCENDO O DESAFIO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.

DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO

16 DE OUTUBRO



ALIMENTAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR

PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE - PNS
Suplementação alimentar a gestantes, nutrízes e crianças até 7 anos.



	1963	1978	1981
Nº de beneficiários	-	2.395.000	2.510.180

	1963	1978	1981
Alimentos distribuídos nos Postos de Saúde (toneladas)*	-	98.500	93.229

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT
Subsídio governamental à alimentação do trabalhador



	1963	1978	1981
Nº de empresas participantes	-	1.862	4.882
Nº de trabalhadores atendidos	-	1.070.225	1.920.390

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS BÁSICOS EM ÁREAS DE BAIXA RENDA - PROAB/NORDESTE
Subsídio aos preços finais de onze alimentos básicos.



	1963	1978	1981
Nº de beneficiários	-	-	460.000
Alimentos comercializados (toneladas)	-	-	16.882

	1963	1978	1981
Cooperativas e companhias estaduais envolvidas	-	14	40
Nº de produtores da área de abrangência do projeto	-	400.000	500.000

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - PCA
Distribuição, nas unidades de saúde assistenciais, de alimentos para gestantes, nutrízes e crianças até 3 anos.



	1963	1978	1981
Nº de beneficiários	-	284.697	350.000
Alimentos distribuídos (toneladas)	-	7.446	9.940

	1963	1978	1981
Nº de técnicos	829	9.767	11.264
Nº de agricultores assistidos	28.759	834.377	1.195.494

PROJETO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS EM ÁREAS DE BAIXA RENDA - NORDESTE
Garantia do mercado institucional aos pequenos produtores.



	1963	1978	1981
Nº de produtores da área de abrangência do projeto	-	400.000	500.000

EXTENSÃO RURAL



	1963	1978	1981
Nº de técnicos	829	9.767	11.264
Nº de agricultores assistidos	28.759	834.377	1.195.494

PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
Distribuição de merenda escolar.



	1963	1978	1981
Nº de escolares atendidos	2.900.000	14.072.448	15.623.016
Nº de refeições servidas	251.381.000	1.766.360.887	2.117.930.965

ABASTECIMENTO - POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA



	1963	1978	1981
Nº de Varejos da Rede Somar	-	427	5.641
Nº de municípios	-	85	544

"O Governo quer tanto atender às reivindicações do dia de hoje como assegurar melhores oportunidades para os jovens, que representam grande parcela de nossa população e para quem construímos o Brasil do futuro. Esta feição social, que, estou certo, vai ser o marca histórica da minha administração, traduz-se em numerosos programas de âmbito nacional."

Presidente João Figueiredo